

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 765 de 07/12/90

DECRETO Nº 7176/90
de 30 de novembro de 1990

Dispõe sobre abertura de crê-
dito adicional no valor de
CR\$ 2.200.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Nova
Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de CR\$ 2.200.000,00 (Dois Milhões e
Duzentos Mil Cruzeiros) autorizado pela Lei nº 3880 de 26 de Setembro
de 1990, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vi-
gente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.01	GABINETE DO SECRETÁRIO
07.01-03070202.040-6	Manutenção dos Serviços
07.01-3111.00-9	Vencimentos e Vantagens
	Fixas 400.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	ENCARGOS DIVERSOS
20.10-03070212.070-2	Indenizações
20.10-3111.00-9	Vencimentos e Vantagens
	Fixas 1.800.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o cor-
rente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

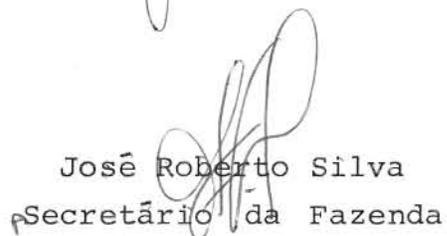
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

cont. do decreto nº 7176/90 - fls. 02.

30 de novembro de 1990.

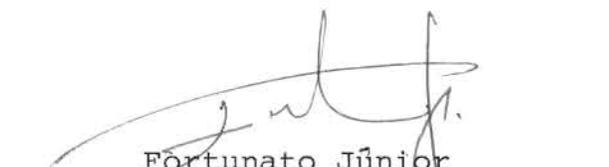


Pedro Yves
Prefeito Municipal



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecen-
tos e noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos